

Lei no 202/98

"Resolução sobre a criação do Hino de São Gonçalo do Rio Abaixo"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: o Hino de São Gonçalo do Rio Abaixo é o conjunto da letra de Salamaceda Guedes e da música de Farcísio Martins Beaumont e Geraldo Alcici.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de março de 1998
Joaquim Gabriel Ferreira
César Guedes Sicilho